DocuSign Envelope ID: A9FE0570-D2AA-4377-A8DE-603B908786F0

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

CNPJ Nº 45.184.066/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Centro Administrativo da Empresa, à Rua Cel José Domingues de Vasconcelos, 216, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/22. São José dos Campos, 23/03/23. A Diretoria

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SANTA ADELAIDE

CNPJ/MF 47.573.209/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DIGITAL – EDITAL DE CONVOÇÃO

O Diretor Presidente da COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SANTA ADELAIDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 9º, convoca os seus sócios quotistas, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de abril de 2.023, no seguinte endereço: Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, na cidade de Dois Córregos/SP, às 15:00 horas, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Ordinária: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerado em 31/12/2.022; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; Assembleia Extraordinária: c) Reajuste do Pró-labore da Diretoria; d) Aprovar a lavratura da Ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Outrossim, em obediência ao artigo 133 da Lei 6.404/76, informamos que foram publicados de forma eletrônica na Central de Balanço do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no site institucional da companhia, com o seguinte endereço eletrônico: https://ciaaisantaadelaide.com.br, conforme estabelece o art. 294 da Lei das S/A em conjunto com a Portaria ME nº 12.071/2021, não obstante, os mesmos se encontram disponíveis em sua sede social. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de pelo menos 51% dos acionistas com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. Dois Córregos/SP, 21 de março de 2023. José Eduardo Mendes Camargo - Diretor Presidente

AJC AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ/MF 47.580.881/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DIGITAL – EDITAL DE CONVOÇÃO

O Diretor Presidente da AJC AGROPECUÁRIA S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 9º, convoca os seus sócios quotistas, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de abril de 2.023, no seguinte endereço: Fazenda Santo Antônio, s/n, zona rural, na cidade de Dois Córregos, às 14:00 horas, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Ordinária: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerado em 31/12/2.022; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; Assembleia Extraordinária: c) Reajuste do Pró-labore da Diretoria; d) Aprovar a lavratura da Ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Outrossim, em obediência ao artigo 133 da Lei 6.404/76, informamos que foram publicados de forma eletrônica na Central de Balanço do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no site institucional da companhia, com o seguinte endereço eletrônico: https://ajcagropecuáriasa.com.br, conforme estabelece o art. 294 da Lei das S/A em conjunto com a Portaria ME nº 12.071/2021, não obstante, os mesmos se encontram disponíveis em sua sede social. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de pelo menos 51% dos acionistas com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. Dois Córregos/SP, 21 de março de 2.023. José Eduardo Mendes Camargo - Diretor Presidente.

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

CNPJ-MF n° 61.160.438/0001-21 - NIRE n° 35 3 0005707 4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, às 9:00 horas, em sua sede social na Rodovia Anhanguera km 51 + 360 m, sem número, Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, representando a totalidade das ações do Capital Social, fato que dispensa o Edital de Convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na forma estatutária assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tiago Heleno Forte, Diretor Superintendente em substituição a Sra. Amélia Ramos Heleno, Diretora Presidente, que encontrava-se ausente, que convidou a mim Alexandre Gonçalves, para servir como secretário, no que acedi. Com a palavra o Sr. Presidente declarou que encontrava-se sobre a mesa o Demonstrativo de Resultados do exercício de 2.022, que permitia a antecipação de DIVIDENDOS. Por determinação do Sr. Presidente li o documento referido após o"que o Sr. Presidente declarou em discussão com o propósito de: liberar o ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento nos dias 10/02/2023 e 10/03/2023, no valor de: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada mês. Debatido o assunto, a Assembleia aprovou, por unanimidade de votos hábeis, o adiantamento de Dividendos.Retornando a palavra declarou que não existindo outros assuntos em pauta, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse lavrada a Ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presenças: Tiago Heleno Forte -"Presidente; Alexandre Gonçalves -Secretário. Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., por seu representante: Gabriel Heleno Zaragueta, Diretor Administrativo e Rivaldo Petean Junior, Procurador, Tiago Heleno Forte; Dante Prati Favaro, Archangela Gabriela Prati Favaro, Therezinha Prati Favaro, Eugênio Prati Favaro; Antonio Carlos Teixeira Alvares; Maria Rita Saraiva Hime Granço Inventariante do Sr. José Maria Granço; Alexandre Gonçalves e João Vicente de Masi Tuma. Formalidades Legais: Declaramos que a presente Ata e cópia Fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2023, transcrita em livro próprio da Sociedade. Jundiaí/SP, 07 de fevereiro de 2023.Alexandre Gonçalves - Secretário; Edson Moser - OAB-SP n 73306. JUCESP nº 88.932/23-0 em 01/03/2023. GISELA SIMIEMA CESCHIN- SECRETARIA GERAL

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

CNPJ/MF nº 53.859.112/0001-69

Audiência Pública

A Companhia Jaguari de Energia, nome fantasia CPFL Santa Cruz, comunica que está em Audiência Pública seu Programa de Eficiência Energética ANEEL, em conformidade com as disposições de seu Contrato de Concessão nº 014/1997, Lei nº 9.991, de 24/07/2000, Lei nº 12.212, de 20/01/2010 e da Resolução Normativa ANEEL nº 929/2021 de 30/03/2021. Esta Audiência Pública tem como objetivo apresentar aos clientes e à sociedade informações sobre seu Programa de Eficiência Energética e colher pleitos, opiniões e sugestões diretamente dos interessados. As informações do programa estão publicadas no site https://www.grupocpfl.com.br/eficiencia-energetica/resultados-e-audiencia-publica, onde também é possível a participação dos interessados mediante o preenchimento de formulário disponível nesta página. Os interessados também podem enviar suas sugestões pelo endereço postal (Rua Vigato, 1620, Térreo, João Aldo Nassif - CEP 13.916-070 - Jaguariúna/SP) endereçado à SPF - Gerência de Eficiência Energética - Audiência Pública, contendo nome, instituição, cargo/profissão, endereço, telefone e e-mail para contato e a sugestão ou comentário. A audiência pública estará aberta para recebimento de propostas e/ou sugestões no prazo de até 30 dias contados da data da publicação deste comunicado.

BELLO PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 08.157.163/0001-94 - Nire: 35.2.2071531-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Sócios ou seu representante legal a se reunirem em Assembléia de Sócios, a se realizar no dia 25.04.2023, às 11horas, em Vídeo Conferencia, cujo link para acesso será enviado oportunamente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2022; b) Outros assuntos de interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos senhores sócios, os documentos a que se refere o Artigo 1020 do CC.

São Paulo, 21/03/2023. Ricardo Valtner – administrador.

BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICA

CNPJ N 61.160.438/0001-21 - NIRE Nº 35.3.0005707.4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10/02/2023, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração via reunião virtual. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. MESA:** Na forma estatutária assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tiago Heleno Forte, Diretor Superintendente em substituição a Sra. Amélia Ramos Heleno, Diretora Presidente, que encontrava-se ausente, que convidou a mim Alexandre Gonçalves, para servir como secretário, no que acedi. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **a)** A aprovação da emissão, pela Companhia, de sua 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, no montante total de até R$25.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e **b)** Autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a emissão das Debêntures. **c)** Ratificação de todos os atos eventualmente praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela totalidade de votos e sem ressalvas, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações: a) Foi aprovada a Emissão, com as seguintes características principais: (i) **Número da emissão:** 6ª (sexta) Emissão; (ii) **Valor total da Emissão:** o montante total da Emissão será de, no mínimo, R$1.000.000,00 e, no máximo, R$25.000.000,00 na Data de Emissão ("Montante Total das Debêntures"); (iii) **Valor nominal unitário:** R$5.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (iv) **Série:** única; (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas, no mínimo, 200 Debêntures ("Quantidade Mínima da Emissão") e, no máximo, 5.000 Debêntures, e eventual saldo de Debêntures não colocado será cancelado pela Companhia; (vi) **Data de emissão:** a data de emissão das Debêntures será 10/03/2023 ("Data de Emissão"); (vii) **Data de vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme definido no *"Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas"* ("Escritura de Emissão"), o prazo das Debêntures será de 42 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/09/2026 ("Data de Vencimento"); (viii) **Forma e comprovação de titularidade:** as Debêntures serão da forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade da Debênture será comprovada pelo registro do titular da Debênture no Livro de Registro de Debenturistas da Companhia; (ix) **Procedimento de Colocação:** as Debêntures serão sujeitas à colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e, portanto, não são sujeitas ao registro de emissão e distribuição perante à CVM, objeto do art. 19 da Lei nº 6.385, de 7/12/1976. As Debêntures poderão ser subscritas, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão e dentro de um prazo máximo de 1 ano a contar da Data de Emissão. As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura de boletim de subscrição, sendo que cada investidor deverá, inicialmente, subscrever, no mínimo, 4 Debêntures. Será admitida a colocação parcial no âmbito da Emissão, observado que a Emissão somente será efetivada se for colocada, no mínimo, a Quantidade Mínima da Emissão. Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão não ser colocada no âmbito da Emissão, a Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão ser colocada, eventual saldo de Debêntures não colocado será cancelado pela Companhia por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia; (x) **Forma de subscrição e de integralização e preço de integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio da celebração do boletim de subscrição, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a respectiva integralização; (xi) **Negociação:** as Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida, nos termos da legislação aplicável, a negociação das Debêntures em mercados organizados; (xii) Destinação dos recursos: os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o financiamento de capital de giro da Companhia, para aquisição de insumos e pagamento de despesas, operações inerentes ao curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) **Atualização monetária e remuneração:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a maior opção entre 6,75% a.a pré-fixados ou 125,00% (cento e vinte e cinco por cento) ("Percentual da Remuneração") da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. Ainda, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo, amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento; (xiv) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xv) **Pagamento do valor nominal unitário:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo, de resgate antecipado obrigatório, de amortização extraordinária facultativa ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será pago integralmente na Data de Vencimento; (xvi) **Amortização extraordinária facultativa:** a Companhia poderá realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a qualquer momento, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, não sendo devido qualquer prêmio aos Debenturistas; (xvii) **Resgate antecipado facultativo:** a Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo, parcial ou total, das Debêntures, com seu consequente cancelamento, a qualquer momento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, não sendo devido qualquer prêmio aos Debenturistas; (xviii) **Resgate antecipado obrigatório:** cada Debenturista poderá requerer, a qualquer momento, a partir da data de subscrição das Debêntures (desde que as Debêntures objeto do resgate antecipado obrigatório estejam devidamente subscritas e integralizadas), que a Companhia realize o resgate de uma ou mais Debêntures que sejam de sua titularidade ("Requisição de Resgate"). A Companhia deverá realizar o resgate debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário de tais Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de resgate antecipado obrigatório, o Percentual da Remuneração aplicável à Remuneração devida passará a ser conforme abaixo: **a.** caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer até 10/03/2024, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 110,00% aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; **b.** caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer após 10/03/2024, exclusive, e até 10/03/2025, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 115,00% aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; **c.** caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer após 10/03/2025, exclusive, e 10/03/2026, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 120,00% aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; e **d.** caso o Resgate Antecipado Obrigatório venha a ocorrer após 10/03/2026, exclusive, até a Data de Vencimento, o Percentual da remuneração será aquele previsto na Cláusula 4.7.2. (xix) **Evento de inadimplemento e vencimento antecipado:** os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos definidos na Escritura de Emissão, (xx) **Encargos moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, desde que não sanado no prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% ("Encargos Moratórios"); (xxi) **Local de pagamento:** os pagamentos a que o Debenturista fizer jus serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a conta corrente que será indicada à Companhia pelo Debenturista com pelo menos 5 Dias Úteis de antecedência da data do respectivo pagamento; a) Foi autorizado à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, tais como (i) discutir, negociar e definir os termos e condições, bem como celebrar a Escritura de Emissão das Debêntures e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão; (ii) contratar assessores legais e financeiro; e (iii) estabelecer condições adicionais, praticar todos os atos necessários e firmar todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações acima. b) Ratificação de todos os atos eventualmente praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata. A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes, Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., por seus representantes legais: Loris Ramos Heleno Diretora Vice-Presidente, e Gabriel Heleno Zaragueta, Diretor Administrativo; Tiago Heleno Forte; Dante Prati Favaro, Archangela Gabriela Prati Favaro; Therezinha Prati Favaro; Eugênio Prati Favaro; Antonio Carlos Teixeira Alvares; Maria Rita Saraiva Hime Granço- inventariante do Sr. José Maria Granço; Alexandre Gonçalves e João Vicente de Masi Tuma. São Paulo, 10/02/2023. Tiago Hele Forte - Presidente; Alexandre Gonçalves - Secretário. JUCESP sob nº 101.514/23-2 em 15/03/2023. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bondybach Administração e Participações S/A

CNPJnº 08.109.927/0001-76

Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 ***(Valores Expressos Em Reais - R$)***

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Vimos submeter à apreciação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findado em 31/12/2022, acompanhado das Notas Explicativas, conforme Estatuto Social e a legislação em vigor, São Paulo, 25/03/2023.

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31-12-2022 e 31-12-2021 (Expresso Em R$)

Ativo Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Saldo de Caixa/Banco	1.422,97	1.120,91
Créditos Depósitos	853,00	853,00
Total Do Circulante	**2.275,97**	**1.973,91**
Não Circulante	**16.032.316,28**	**12.314.851,83**
Investimentos	16.032.316,28	12.314.851,83
Total do Ativo	**16.034.592,25**	**12.316.825,74**

Passivo / Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Dividendos A Pagar	28.911,83	28.911,83
	28.911,83	**28.911,83**
Patrimonio Líquido	**16.005.680,42**	**12.287.913,91**
Capital Social	660.000,00	660.000,00
Capital Social A Integralizar	0,00	0,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	15.345.680,42	11.627.913,91
Total do Passivo	**16.034.592,25**	**12.316.825,74**

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido	Capital Social	Lucros / Pejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31-12-2020	**660.000,00**	**8.483.085,55**	**9.143.085,55**
Lucro do Exercício	-	3.756.813,36	3.756.813,36
Distribuição de Dividendos	0,00	-611.985,00	-611.985,00
Saldos em 31-12-2021	**660.000,00**	**11.627.913,91**	**12.287.913,91**
Lucro do Exercício	-	4.459.456,51	4.459.456,51
Distribuição de Dividendos	0,00	-741.690,00	-741.690,00
Saldos em 31-12-2022	**660.000,00**	**15.345.680,42**	**16.005.680,42**

Notas Explicativas: 1. Declaração de Conformidade - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emendas da legislação societária (Lei 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 e demais Normas, Pronunciamentos Técnicos, Orientações e interpretações emitidas posteriormente pelo Comitê de Pronunciamentos. Contábeis - CPC. **2. Descrição das principais práticas contábeis adotadas:** a) O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício com a tributação do Lucro Presumido. **3. Investimentos:** As participações societárias são ajustadas pelo método de equivalência patrimonial.

a – Participação Societária:	**Capital Social**	**% Participação**
ALKA3 IND. DE AUTOPEÇAS LTDA	660.000,00	92,25
SHIFTER BRASIL IND. METALURGICA LTDA	50.000,00	98

b- A equivalência ALKA3, foi calculada com base no PL (Patrimônio liquido) da investida (ALKA3 ind. de Autopeças Ltda.) sobre o percentual de participação da investidora (Bondybach Adm e Participações S/A.) de 92,25%. PL da ALKA3 R$ 15.713.169,33 X 92,25% = 14.495.398,71 Subtrai o valor de R$10.323.072,04 referente o investimento em 31/12/2022 apurando assim o valor de R$ 4.172.326,67. **c- A Equivalência SHIFETR,** Foi calculado com base no PL (Patrimônio Liquido) da investida (Shifter Brasil Ind. Met. Ltda.) Sobre o percentual de participação da investidora (Bondybach Adm e Parti. S/A) de 98%. PL da SHIFTER R$ 1.568.283,23 X 98% = 1.536.917,57 subtrai o valor de R$ 1.217.802,29 referente ao investimento em 31/12/2021 chegando ao valor de R$ 319.115,28. Total de equivalência patrimonial no período R$ 4.491.441,95. **4. O Capital Social: É de R$ 660.000,00 totalmente integralizado, e representado por 660.000 Ações Ordinárias.**

Demonstração do Resultado / Valor - R$	2022	2021
Ganhos (Perdas) Equivalência Patrimonial	4.491.441,95	3.782.244,40
Despesas Bancaria	-3.487,54	-3.502,54
Honorarios Contabéis	-12.812,00	-7.564,30
Outras Despesas Administrativas	-2.975,05	-3.387,87
Despesas Com Agua e Luz	-1.383,43	-748,49
Despesas Com Aluguél e IPTU	-11.356,23	-10.234,80
Outras Receitas	28,81	6,96
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**4.459.456,51**	**3.756.813,36**

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (Metodo Indireto)	**2022**
Lucro do Exercício	4.459.456,51
Ajuste por Equivalência Patrimonial	-4.491.441,95
Lucro Ajustado	**-31.985,44**
Variação nos Ativos e Passivos	
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	**-31.985,44**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Recebimento De Dividendos	773.977,50
Disponib. Liq. Geradas pelas Atividades de Investimentos	**773.977,50**
Fluxo De Caixa Das Atividades De Financiamentos	**0,00**
Pagamento De Dividendos	741.690,00
Disponibilidades Liquidas Geradas Pelas Atividades De Financiamentos	**741.690,00**
Aumento (Redução) Nas Disponiblidades	**302,06**
Variação das Disponibilidades	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Exercicio	**1.120,91**
Caixa E Equivalentes De Caixa No Final Do Exercicio	**1.422,97**
Aumento (Redução) Nas Disponiblidades	**302,06**

RICARDO VALTNER - DIRETOR - PRESIDENTE; CONTADOR: PAULO JILVANE DA SILVA - CRC: SP 313762/O-0

Ceripa Energia S/A

CNPJ nº 07.678.141/0001-07 - Inscrição Estadual nº 366.072.401.118 - Rua Manoel Joaquim Garcia, 1.199 - Centro - Itaí - SP

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a consideração de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Na forma de costume estamos à disposição para os esclarecimentos nescessários.

Itaí, 31 de dezembro de 2022.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Ativo	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Ativo Circulante		**20.584.457,47**	**21.774.216,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**17.417.218,71**	**19.493.765,36**
Caixa e Bancos		47.994,67	31.445,48
Aplicações Financeiras		17.369.224,04	19.462.319,88
Créditos	**5**	**3.167.238,76**	**2.280.451,45**
Contas a Receber		84.289,87	61.816,71
Estoques		1.600.990,31	662.320,00
Impostos a Recuperar		1.481.958,58	1.556.314,74
Não Circulante		**94.474.906,57**	**75.850.312,00**
Realizável a Longo Prazo	**6**	**22.025.000,00**	**28.375.000,00**
Empréstimos e Financiamentos		22.025.000,00	19.375.000,00
Adiantamentos		-	9.000.000,00
Investimentos	**6**	**70.802.863,07**	**45.954.826,97**
Participações Societárias		70.802.863,07	45.954.826,97
Imobilizado	**7**	**1.647.043,50**	**1.520.485,03**
Imobilizado		2.034.423,08	1.831.275,00
(-) Depreciação Acumulada		(387.379,58)	(310.789,97)
Total do Ativo		**115.059.364,04**	**97.624.528,81**

Passivo	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Passivo Circulante		**1.673.175,58**	**1.736.088,20**
Obrigações		**1.673.175,58**	**1.736.088,20**
Fornecedores		9.345,06	1.501,94
Obrigações Sociais	8	13.748,07	7.312,02
Obrigações Fiscais	9	72.008,29	5.018,07
Contas a Pagar	10	1.578.074,16	1.722.256,17
Patrimônio Líquido		**113.386.188,46**	**95.888.440,61**
Capital Social		**57.960.000,00**	**57.960.000,00**
Capital Subscrito	11	57.960.000,00	57.960.000,00
Reservas de Lucros		**55.426.188,46**	**37.928.440,61**
Reserva Legal		6.997.864,42	6.122.977,03
Reserva p/ Aumento de Capital		31.805.463,58	26.410.238,59
Reserva de Retenção		16.622.860,46	5.395.224,99
Total do Passivo		**115.059.364,04**	**97.624.528,81**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva para Aumento de capital	Reservas de Retenção	Total
Saldo em 31.12.2020	**57.960.000,00**	**5.839.017,82**	**26.410.238,59**	**8.637.518,79**	**98.846.775,20**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	5.679.184,20	5.679.184,20
Transferência para Reserva Legal	-	283.959,21	-	(283.959,21)	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(8.637.518,79)	(8.637.518,79)
Saldo em 31.12.2021	**57.960.000,00**	**6.122.977,03**	**26.410.238,59**	**5.395.224,99**	**95.888.440,61**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	17.497.747,85	17.497.747,85
Transferência para Reserva Legal	-	874.887,39	-	(874.887,39)	-
Transferência para Reserva de Aumento de Capital	-	-	5.395.224,99	(5.395.224,99)	-
Saldo em 31.12.2022	**57.960.000,00**	**6.997.864,42**	**31.805.463,58**	**16.622.860,46**	**113.386.188,46**
Mutações do Patrimônio Líquido	**-**	**874.887,39**	**5.395.224,99**	**11.227.635,47**	**17.497.747,85**

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021

1. Contexto Operacional: A empresa **Ceripa Energia S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado sediada em Itaí- São Paulo, cadastrada no CNPJ sob n° 07.678.141/0001-07 com sede à Rua Manoel Joaquim Garcia, 1.199, Centro, empresa que tem como principais operações a geração e a comercialização de energia elétrica, tendo iniciado suas atividades em 25 de outubro de 2005. A empresa possui investimentos nas seguintes coligadas ou controladas: **1.1. Pesqueiro Energia S/A: Controlada direta -** A Pesqueiro Energia S/A é uma sociedade Anônima de capital fechado sediada em Jaguariaiva-Paraná, e tem por objetivo a geração de Energia Elétrica. **1.2. PB Energia S/A:** A PB energia S/A é uma sociedade anônima de capital fechado sediada em Águas de Santa Barbara-São Paulo, e tem por objetivo a geração de Energia Elétrica. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: 2.1. Declaração de Conformidade:** A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária, conforme Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09. os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contabeis (CPC). A Administração da Empresa e de suas controladas avaliou a capacidade de continuarem operando normalmente, e que elas possuem recursos para continuidade de seus negócios. A Administração não possui conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar duvidas sobre a capacidade de continuar em operação, assim as Demonstrações foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas como segue: **Balanço Patrimonial** - Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades por ações (Lei nº 6.404), Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Os ativos e passivos passivos foram classificados como circulante, em função de que os créditos ou débitos são vencíveis até 31/12/2023. **Demonstração do Resultado do Exercício** - Estruturada em conformidade com as disposições contidas nas Lei das S/A, que determina a apuração de lucro ou prejuízo. **Demonstração do Fluxo de Caixa** - Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, observadas as disposições contidas na Lei das S/A (Lei nº 6.404) em atendimento à Leis nºs 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14. **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação desta demonstração contábil estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **a)** A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **b)** As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022 e 31/12/2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício - DRE e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação. **c)** As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Relevância, Maturidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. **d)** As receitas e despesas foram estruturadas segundo o regime de competência. **e)** A classificação dos grupos do Ativo e Passivo Circulante é feita em função do prazo de 360 dias. **f)** Os investimentos relevantes em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **3.1. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes:** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **3.2. Compensação Entre Contas:** Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação. **3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos. **3.4. Estoques:** Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, deduzidos os impostos. **3.5. Imobilizado:** A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, à taxa de 4% a a, e a partir de 2022, os demais bens do imobilizado foram depreciados 10%, ao ano Pró-rata. **3.6. Contas a Pagar a Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, mercadorias e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. **3.7. Provisões:** A Empresa não possui processos de natureza trabalhista, tributária e civil. As respectivas provisões para contingências, quando necessárias, serão constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos para os processos cuja possibilidade de perda foi avaliada como provável. **3.8. Apuração dos Impostos:** A empresa é optante pelo Lucro Real e os impostos são calculados conforme regime de competência.

4. Equivalentes de Caixa	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Caixa	2.728,58	-
B. Brasil – conta corrente	37.035,01	31.445,48
SICOOB Crediceripa - Conta Corrente	8.231,08	-
Apliicações Financeiras B.Brasil	7.048,56	6.460,19
Aplicações Financeiras SICOOB Crediceripa	17.362.175,48	19.455.859,69
Total	**17.417.218,71**	**19.493.765,36**

5. Créditos	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Estoques - Matriz	714.290,00	662.320,00
Estoques - Loja	886.700,31	-
Aluguéis a Receber	51.543,72	44.164,33
Duplicatas a Receber	19.828,29	-
Adiantamentos	12.917,86	17.652,38
IRRF a Recuperar	1.448.823,57	1.546.533,29
ICMS a Recuperar	19.574,99	9.781,45
CSLL a Recuperar	13.560,02	-
Total	**3.167.238,76**	**2.280.451,45**

6. Participações Societárias	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Pesqueiro Energia S/A - Saldo no início do período	43.516.025,06	37.944.838,13
Dividendos recebidos - Pesqueiro Energia S/A	(2.850.000,00)	-
Equivalência Patrimonial - Pesqueiro Energia S/A - 40%	12.558.706,13	5.571.186,93
Pesqueiro Energia S/A - Saldo no final do período	**53.224.731,19**	**43.516.025,06**
PB Energia S/A - Saldo no início do período	-	-
Integralização de Capital - Transferência do mútuo - PB Energia S/A	9.000.000,00	-
Aquisição de ações - PB Energia S/A	1.900.000,00	-
Equivalência Patrimonial - PB Energia S/A - 29,175%	4.587.888,54	-
PB Energia S/A - Saldo no final do período	**15.487.888,54**	-
Parque Eólico Serra Catarinense	-	600.000,00
Banco do Brasil	217.330,68	217.330,68
Crediceripa - Matriz	1.872.550,17	1.621.471,23
Crediceripa - Loja	362,49	-
Total	**70.802.863,07**	**45.954.826,97**

7 - Imobilizado	**Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Terrenos	-	-	232.836,00	232.836,00
Edificações	-	(374.727,53)	1.223.711,47	1.287.649,03
Móveis e Utensílios	136.236,98	(8.808,93)	127.428,05	-
Instalações	18.160,00	(278,50)	17.881,50	-
Máquinas e Equipamentos	8.304,86	(207,62)	8.097,24	-
Equipamentos de Computação	40.446,24	(3.357,00)	37.089,24	-
Total	**203.148,08**	**(387.379,58)**	**1.647.043,50**	**1.520.485,03**

8. Obrigações Sociais	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Salários a pagar	4.174,38	-
INSS a recolher	9.573,69	7.312,02
Total	**13.748,07**	**7.312,02**

9. Obrigações Fiscais	**31.12.2022**	**31.12.2021**
ICMS a Recolher	6.469,25	-
IRRF a Recolher	2.613,44	-
PIS a Recolher	2.740,11	893,63
COFINS a Recolher	12.646,63	4.124,44
CSLL a Recolher	47.538,86	-
Total	**72.008,29**	**5.018,07**

Demonstração do Resultado do Exercício

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Receita Bruta das Atividades	**12**	2.321.640,54	2.357.786,76
(-) Tributos Incidentes sobre a Receita Bruta	**12**	(227.797,97)	(252.301,36)
(=) Receita Líquida		**2.093.842,57**	**2.105.485,40**
(-) Custos		**(677.389,85)**	**(791.402,22)**
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	**12**	(677.389,85)	(791.402,22)
(=) Lucro Bruto		**1.416.452,72**	**1.314.083,18**
(-) Despesas Operacionais		**(2.875.341,29)**	**(2.784.599,05)**
(-) Despesas de Depreciação		(76.589,61)	(63.937,56)
(-) Despesas Gerais	**13**	(2.798.751,68)	(2.720.661,49)
(+) Outras Receitas		**17.457.040,45**	**5.789.841,81**
(+) Resultado Participação Societária	**6**	17.146.594,67	5.571.186,93
(+) Outras Receitas		310.445,78	218.654,88
(=) Resultado Operacional Antes Resultado Financeiro		**15.998.151,88**	**4.319.325,94**
(+) Receitas Financeiras		2.033.433,40	1.379.267,65
(-) Despesas Financeiras		(36.370,29)	(19.409,39)
(=) Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro		**17.995.214,99**	**5.679.184,20**
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	**14**	(138.035,42)	-
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	**14**	(359.431,72)	-
(=) Lucro Líquido do Exercício Antes das Destinações		**17.497.747,85**	**5.679.184,20**
(-) Destinação para Reserva Legal		(874.887,39)	(283.959,21)
(=) Lucro Líquido do Exercício à Disposição da AGO		**16.622.860,46**	**5.395.224,99**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Resultado do exercício	17.497.747,85	5.679.184,20
Depreciação e Amortização	76.589,61	63.937,56
Variações nos Ativos e Passivos		
Contas a receber	(22.473,16)	53.685,27
Estoques	(938.670,31)	(441.956,00)
Impostos a compensar	74.356,16	(553.672,70)
Contas a pagar	(62.912,62)	374.040,50
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**16.624.637,53**	**5.175.218,83**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Equivalência Patrimonial	(17.146.594,67)	(5.571.186,93)
Dividendos Recebidos - Pesqueiro Energia S/A	2.850.000,00	-
Participação em Quotas/Ações	(11.151.441,43)	(68.689,28)
Empréstimos e Financiamentos - PB Produção Energia Elétrica	(2.650.000,00)	(2.125.000,00)
Transferência para participação no Capital - PB Produção Energia Elétrica	9.000.000,00	-
Rateio Despesas PB	-	266.153,49
Baixa perda investimento - Parque Eólico Serra Catarinense	600.000,00	-
Aquisição Imobilizado	(203.148,08)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(18.701.184,18)**	**(7.498.722,72)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Pagamento de lucros e dividendos	-	(8.637.518,79)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	**-**	**(8.637.518,79)**
Variação Líquida das Atividades	**(2.076.546,65)**	**(10.961.022,68)**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**(2.076.546,65)**	**(10.961.022,68)**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	19.493.765,36	30.454.788,04
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Período	17.417.218,71	19.493.765,36

10. Contas a Pagar	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Dividendos a pagar	1.131.665,35	1.270.447,02
Adiantamentos de clientes	196.408,81	408.456,15
Cheques a compensar	250.000,00	43.353,00
Total	**1.578.074,16**	**1.722.256,17**

11. Composição do Capital Social: O Capital Social, no valor de R$ 57.960.000,00 está representado por 13.800.000 ações, no valor nominal de R$ 4,20 cada, distribuídas da seguinte forma:

	31.12.2022	
	Ordinárias	**Preferenciais**
Pessoas Físicas	4.620.000	9.180.000
Total	**4.620.000**	**9.180.000**

12. Receita Bruta das Atividades

	31.12.2022			31.12.2021
	Matriz	**Loja**	**Total**	**Total**
Vendas de Mercadorias	1.648.082,69	55.319,20	1.703.401,89	1.831.635,00
Aluguéis de Imóveis	618.238,65	-	618.238,65	526.151,76
(-) Tributos s/ vendas e aluguéis	(224.185,51)	(3.612,46)	(227.797,97)	(252.301,36)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	(658.990,78)	(18.399,07)	(677.389,85)	(791.402,22)
Lucro Bruto	**1.383.145,05**	**33.307,67**	**1.416.452,72**	**1.314.083,18**

13. Despesas Gerais	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Despesas Administrativas e Tributárias	(626.532,11)	(565.941,89)
Despesas Operacionais	(472.219,57)	(2.154.719,60)
Despesas c/Investimentos	(1.700.000,00)	-
Total	**(2.798.751,68)**	**(2.720.661,49)**

14. Resultado Contábil antes do IRPJ/CSLL

	31.12.2022		**31.12.2021**
	Base Cálculo CSLL	**Base Cálculo IRPJ**	**Base Cálculo CSLL / IRPJ**
	17.995.214,98	**17.995.214,98**	**5.679.184,20**
Adições	1.101.091,10	1.101.091,10	5.054,25
Exclusões	(17.456.975,88)	(17.456.975,88)	(5.789.841,81)
Lucro Real	**1.639.330,20**	**1.639.330,20**	**(105.603,36)**
Compensação de Prejuízos Fiscais	(105.603,36)	(105.603,36)	-
Resultado Tributavel	**1.533.726,84**	**1.533.726,84**	**(105.603,36)**
Provisões	**138.035,42**	**359.431,72**	**-**

15. Eventos Subsequentes: Até o fechamento destas notas explicativas, não havia nenhum evento que pudesse modificar a situação patrimonial da Companhia.

Itaí, 31 de dezembro de 2022.

Hugo Ferraz da Silveira - Diretor-Presidente

Kleber Daniel da Silva - Contador

CRC 1SP181385/O-4 - CPF 110.532.608-06

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997 - "PRESENCIAL E ONLINE" - **Hugo Leonardo Alvarenga Cunha**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 870, com escritório Av. Indianópolis, 2826, Planalto Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **HESA 72 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.520.455/0001-91, com sede em Mogi das Cruzes/SP, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145 – 15º andar – Helbor Concept – Edif. Corporate – Jardim Armênia, nos termos da Escritura de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em **25/10/2018**, no qual figura como fiduciante **ARBS TELECOM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.794.616/0001-40**, com sede na Rua João Fernandes Camisa Nova Junior, 676, sala 3, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **04/04/2023 às 10:00 horas**, no Escritório do leiloeiro, situado na Av. Indianópolis, 2.826 - Planalto Paulista, em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 353.876,42 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Caso não haja licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia **11/04/2023 às 10:00 horas,** no mesmo local, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 463.130,39 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos)** com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo. **SÃO PAULO/SP.** Escritório nº 303, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado **EDIFÍCIO OFFICES NAÇÕES UNIDAS,** situado na Rua Benedito Fernandes, nº 545, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 39,88m² e a área comum total de 36,38m², perfazendo a área total de 76,26m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,004130100**. Obs¹:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Obs²: Av.11.** Para constar penhora do 1002458-35.2021.8.26.0002 em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro. **Matrícula nº 421.258 do 11º CRI de São Paulo/SP.** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O devedor fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, podendo o fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, respeitado o direito de preferência do fiduciante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições *"in loco"*, previamente à realização do Leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, em cheques separados, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (ITBI, escritura e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Para mais informações – tel.: (11) 5586.3000 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br - Hugo Leonardo Alvarenga Cunha – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 870**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008094-59.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIO DE CARLO, RG 18.002.535.1, CPF 083.978.948-37, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em face da ré SAMDIZ Comércio de Roupas e Acessórios por parte de Rogério de Assis Silva Coutinho, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a dívida em sua integralidade no valor de R$ 250.401,99 (MAR/22). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023. P-23e24/03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.392.055, em 17 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentado por **MARCOS GODOI DA COSTA,** preparador de veículos, casado com **ELISANGELA DE CASSIA FLEMING DA COSTA**, atendente de telemarketing, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos, firmado verbalmente, e celebrado o genitor do primeiro nomeado MIGUEL VIEIRA DA COSTA, o qual por sua vez, adquiriu através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos celebrado em janeiro de 1.969 com José Marcos Azevedo e sua mulher Jacira de Azevedo, com a anuência dos titulares de domínio Benedito Orlando Guttilla e sua mulher Lais Rosa Boujadi; e João Marino e sua mulher Leda Maria Bernardini Marino; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA com área construída de 142,58m², situada na Rua Pedro Osvaldo Venturini, n° 111, antiga Passagem "A", e seu terreno com a área de superfície de 167,18m², correspondente ao lote 108 da quadra "C", do loteamento denominado Campo Grande, 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 090.429.0033-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 220.633, sob a titularidade dominial de BENEDITO ORLANDO GUTTILLA, LAIS ROSA BOUJADI, JOÃO MARINO e LEDA MARIA BERNARDINI MARINO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BENEDITO ORLANDO GUTTILLA, LAIS ROSA BOUJADI, JOÃO MARINO, LEDA MARIA BERNARDINI MARINO, JOSE MARCOS AZEVEDO, JACIRA DE AZEVEDO, EIKI DA SILVA FUKUSHIMA, JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA, ANTONIO ALEXANDRE MATEUS, MARIA CAROLINA MATEUS, RONALDO MATANGRANO e SÔNIA MARIA SANTOS MATANGRANO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 22 de março de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0009108-68.2019.8.26.0590 Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços Requerente: **Viação Mimo Ltda**. Requerido: **Elton de Souza Freire**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0009108-68.2019.8.26.0590 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de São Vicente**, Estado de São Paulo, Dr. Mário Roberto Negreiros Velloso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ELTON DE SOUZA FREIRE**, único sócio de **ELTON VIAGENS E EVENTOS EIRELI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 314.629.628-40, para os atos e termos da ação proposta, e para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos.I)O exequente demonstrou ter procedido à pesquisa de bens em nome da empresa executada, sem êxito. O feito se arrasta há 1 ano, sem que a devedora sinalize uma maneira de pagar o que deve. Agora, o novo Código exige, antes da desconsideração, a citação pessoal dos sócios. Natural intuir que, devedores na pessoa jurídica, a citação para o procedimento de desconsideração poderá servir de alerta às pessoas físicas que, na iminência de verem seu patrimônio pessoal devassado, possam esvaziá-lo, como já fizeram na pessoa jurídica. Nesta linha, e diante do pedido do credor, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, consistente no ARRESTO dos bens pessoais do titular da empresa Elton de Souza Freire (fls. 16/17), com fundamento nos artigos 300 e 301 do CPC. Cumpra-se via Infojud, Renajud e Bacenjud, com o bloqueio do patrimônio localizado, após o recolhimento das custas pelo exequente .II) Processe-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor do titular da empresa ré, suspendendo o feito até decisão a respeito (art. 134, § 3º, NCPC). A suspensão não impede o prosseguimento da execução contra a pessoa jurídica. Recolhidas as custas, cite- se o titular da empresa acima declinado para manifestar-se a respeito do pedido (NCPC, art. 135), bem como para requerer as provas que entender cabíveis, no prazo de 15 dias. Intime-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Vicente,aos 23 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 23/03/2023 21:27:16 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br